



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 91**

*Estabelece o valor para bolsas de extensão a alunos regulares da UFABC.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua VI sessão extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O valor mensal das bolsas de extensão acompanhará os valores das bolsas de mesma modalidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), valores esses já adotados pelas bolsas de Iniciação Científica da UFABC.

**§ 1º** As bolsas serão pagas, mensalmente, até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês e incidirão sobre o mês vencido.

**§ 2º** A duração das bolsas será de até 12 (doze) meses, dependendo da necessidade da ação de Extensão e à critério do Comitê de Extensão Universitária (CEU).

**Art. 2º** As normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento dessas bolsas são estabelecidos por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) da UFABC.

**Art. 3º** O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas de extensão, regulamentadas por esta Resolução, dependerá da disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Extensão e da UFABC.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução ConsUni nº 55, de 10 de fevereiro de 2011.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 3 de agosto de 2012.

**HELIO WALDMAN**  
**Presidente**